

PROJETO DE LEI Nº. 1.280/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

1

Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências".

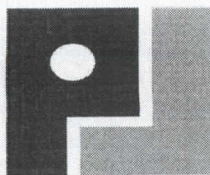
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual total de 10,06% (dez vírgula seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Parágrafo único – O percentual total descrito no *caput* deste artigo é resultante dos percentuais inflacionários oficiais do seguinte ano:

2021 – 10,06%

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
24 de janeiro de 2022.


João Batista Garcia Costa

Presidente

Azair Fátima Borges

Vice-Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos

1ª Secretário

Divino Francisco Lima

2º Secretário